



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.129/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.989,63 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

05 Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0510 Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.301.0510.2017 Contratar Serviços para Garantir a Integralidade da Assistência a Saúde
3.3.90.3400 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (12653) FR
500/CO 1002 – 40 ASPS ...R\$ 100.000,00

10.301.0520 Atenção Básica
10.301.0520.2022 Implantação e Manutenção dos Programas de Saúde
3.1.90.0400 Contratação por tempo determinado (12657) FR600/ CO 3101 – 4500 CUSTEIO
Atenção Básica ...R\$ 25.000,00
3.3.90.3400 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (12658) FR
600/CO 3101 – 4500 CUSTEIO Atenção Básica ...R\$ 100.989,63

10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0530 Atenção Especializada em Saúde
10.302.0530.2025 Implantação e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
3.3.40.4100 Contribuições (3380) FR500/CO 1002 – 40 ASPSR\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0520 Atenção Básica
10.303.0520.2023 Garantir a Assistência Farmacêutica
3.3.90.3000 Material de Consumo (3280) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS ...R\$ 100.000,00
3.3.90.3400 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (3290) FR 500/CO
1002 – 40 ASPS ...R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

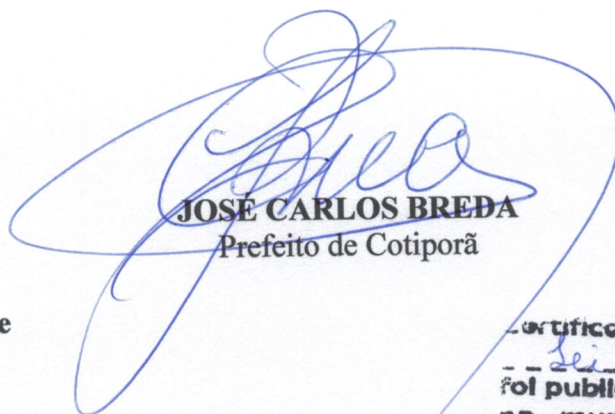
A Joia da Serra Gaúcha!

b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 600/CO 3101 – 4500 CUSTEIO Atenção Básica.....R\$ 125.989,63

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSE CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a).
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07/03/25
a 22/03/25

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817